

Circular Nº 01/2019

Vitória/ES, 11 de janeiro de 2019.

Aos postos filiados ao Sindipostos.

REF.: Subsídio do Diesel.

Prezados (as) Senhores (as),

Informamos que no dia 01/01/19 houve o fim do subsídio do governo ao diesel, conforme preceitua a Lei 13.723/2018, derivada da conversão da Medida Provisória 838/2018.

Assim, as Portarias 760/2018 e 735/2018, ambas do Ministério da Justiça, deixaram de ser aplicadas, pois tinham o objetivo de regulamentar a Medida Provisória 838/2018, convertida na Lei 13.723/2018.

Assim, voltou-se a imperar a máxima constitucional do mercado com preços livres, cabendo a cada revendedor a fixação daquilo que lhe convier.

Atenciosamente,



EVAL GALAZI

Presidente.